

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ARTES

## ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

**Prezados/as alunos/as,**

*AS Atividades Acadêmico-Científico-Culturais foram instituídas como carga horária visando a complementação de uma formação mais geral.*

Outubro de 2019

## SUMÁRIO

1. REGULAMENTO.....	3
2. PROCEDIMENTOS.....	4
3. ATIVIDADES – QUESTÃO LEGAL .....	4
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO A.....	5
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO B .....	7
6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES .....	8
7. PROCEDIMENTOS PARA OS ALUNOS.....	8
ANEXO 1 .....	10
ANEXO 2 .....	11

# ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

## AACC

### 1. REGULAMENTO

As atividades acadêmico-científico-culturais foram instituídas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC e estão contempladas na Lei de Diretrizes e Bases - LDB/96, em Resoluções e Pareceres emitidos pelo CNE. Têm a função de complementar e ampliar a formação acadêmica do futuro profissional, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com as mais diferentes manifestações culturais e com a produção científica relevante para sua área de atuação.

Em consonância com a proposta pedagógica dos Cursos da Faculdade de Educação e Artes da Univap e apoiadas pelos princípios de flexibilidade, diversificação e de autonomia didático-pedagógica, as atividades acadêmico-científico-culturais integrando a matriz curricular dos cursos atende ao objetivo de se possibilitar aos alunos da Faculdade de Educação e Artes uma formação cultural, crítica e criativa.

De acordo com aspecto legal, são exigidas 200 horas dessas atividades em duas disciplinas (AACC I e AACC II), durante os semestres que compõem os cursos. Frente a carga horária, a Faculdade de Educação e Artes - FEA contempla duas dimensões, especificadas neste documento. As atividades preveem a participação efetiva do aluno a serem desenvolvidas em ambientes tidos, a critério da Coordenação de Curso, como formativos a qual supervisionará, por meio de professores especificamente nomeados para este fim – Coordenador de AACC, as Atividades Acadêmico - Científico-Culturais, de acordo com as normas da Instituição e com a Legislação vigente.

A carga horária da participação em eventos e atividades acadêmico-científico-culturais será registrada no histórico escolar do aluno em AACC quando constar:

- a) comprovante de participação do aluno, com carga horária discriminada por atividade, atingindo, no mínimo, o total de 200 horas;
- b) relatório objetivo de participação nas atividades apresentadas;
- c) aprovação, pelo Coordenador de AACC do Curso, dos comprovantes e relatórios apresentados pelo aluno, com apreciação sobre a relevância das atividades desenvolvidas.

Observação: Compete ao aluno apresentar ao Coordenador de AACC os comprovantes e relatórios conforme o disposto nos itens a, b e c acima.

## **2. PROCEDIMENTOS**

A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das AACC obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) A partir do início do curso o aluno estará participando das atividades, enumeradas em tabela própria (Anexo I e II), reunindo os comprovantes e organizando os relatórios referentes aos eventos. Os relatórios referentes às atividades desenvolvidas durante o ano letivo deverão ser avaliados e vistos pela coordenação da AACC 30 dias antes do término do final do ano letivo. O aluno deverá guardar cópia da documentação apresentada.
- b) O pedido do computo dos créditos finais será encaminhado pelo aluno no prazo mínimo de 03 (três) meses antes do período previsto para a conclusão do curso, assim que completadas as 200 horas de atividades, por meio de requerimento dirigido à Coordenação do AACC acompanhado dos documentos exigidos de acordo com a atividade. O aluno deverá guardar cópia da documentação apresentada.
- c) organização da documentação pela Coordenação para comprovação da carga horária das atividades;
- d) análise do material recebido e sua pertinência;
- e) Registro no Histórico Escolar se completou ou não as atividades.

## **3. ATIVIDADES – QUESTÃO LEGAL**

PDI – INCLUIR O QUE ESTÁ NO PDI DA UNIVAP

O [Parecer CNE/CES 67 de 11 de março de 2003](#) e a [Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002](#) são as referências legais para a construção deste manual. Segundo o Parecer citado, que trata do referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação, para todo e qualquer curso de graduação, as Diretrizes Curriculares Nacionais contemplam as seguintes recomendações:

*2. A Diretrizes devem contemplar:  
[...] f- Estágios e atividades complementares*

A Resolução citada estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, nos seguintes termos:

*Art. 1º [...]*

*IV – 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmica-científico-culturais.*

Importante ainda apontar que os cursos da FEA devem observar a regulamentação da [Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007](#) que aponta:

*“Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário”*

Conforme a legislação, a efetivação do legal à prática será responsabilidade de todas as Instituições de Ensino Superior - IES a partir deste novo momento das diretrizes curriculares e da necessária mudança dos projetos pedagógicos. Assim, a FEA estabelece que a carga horária total de AACC a ser cumprida por seus alunos deverá estar distribuída 200 horas em projetos e disciplinas que contemplem a pesquisa e eventos científicos e culturais, conforme a distribuição abaixo.

Para os eventos foram organizadas sugestões, à escolha do aluno, subdivididas em dois grupos. O primeiro grupo direciona-se às atividades científicas e o segundo, às culturais. Essas atividades deverão ser vivenciadas em, no mínimo, 5 (cinco) diferentes do grupo A e 5 (cinco) diferentes do grupo B abaixo identificados (durante toda a duração do curso). Determina-se ainda que, no mínimo, 70% das 200 horas de AACC realizadas sejam pertencentes ao Grupo A (portanto, 140 horas), composto por atividades que deverão ser comprovadas mediante documentação, podendo os outros 30% restantes serem relativos às atividades constantes no Grupo B (portanto, 60 horas), para as quais não é necessária documentação comprobatória, e sim a elaboração de relatório (conforme modelo anexo).

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO A (Anexo 1)**

(70% das horas de AACC a serem cumpridas pelos alunos deverão pertencer a esse grupo – 140 horas durante todo o período letivo do curso)

**1ª. Participação em atividades de extensão:** Consiste na participação em atividades de extensão como, por exemplo, Projetos Sociais, Campanhas de Saúde. A comprovação dessas atividades deverá ser feita mediante certificado emitido pelo setor responsável.

**2ª. Participação em eventos científicos:** Compreende a participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, minicursos, Trabalho de Graduação (TG) e similares. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante certificado de participação.

Para participação em defesas prévias e finais de Trabalhos de Graduação, o aluno deve preencher documento próprio de presença e texto com sínteses e comentários dos temas desenvolvidos nas defesas.

**3ª. Participação em grupo de estudo:** Trata-se do envolvimento do aluno em atividades de discussão temática sob a responsabilidade de um professor, com a finalidade de complementação ou de aprofundamento do aprendizado. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante declaração do professor responsável.

**4ª. Realização de monitoria:** Refere-se à participação do aluno na atividade de monitoria junto a professores nas respectivas disciplinas e atividades acadêmicas sob responsabilidade de um profissional da área do curso e sua comprovação deverá ser feita pelo setor responsável.

**5ª. Representação em órgão colegiado:** Abrange a participação do aluno em órgão colegiado/congregação da Instituição, devidamente registrada em livro próprio ou outro documento oficial, com a devida anotação do comparecimento do aluno às reuniões e/ou outra atividade do órgão.

**6ª. Realização de estágio extra-curricular:** Diz respeito à participação do aluno nas atividades que visem enriquecer a formação intelectual, profissional e social do aluno, podendo ser realizadas no âmbito da IES (interno) ou fora de suas dependências (externo). A comprovação dessa atividade deverá ser feita pelo setor responsável.

**7ª. Publicação de trabalho na área de formação ou em área afim:** Compreende a publicação de trabalho científico do aluno em veículo de renome nacional ou internacional, comprovada por meio de apresentação da publicação ou aceite.

**8ª. Realização de disciplina em outro curso superior:** Consiste na integralização de disciplina, em qualquer época, em outro curso superior, incluídas as disciplinas eletivas e isoladas. A disciplina aproveitada para dispensa no curso em realização não será

reconhecida como AACC. A comprovação dessa atividade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar ou declaração.

**9º. Realização de curso de língua estrangeira ou de informática ou realização de programas de intercâmbio cultural:** Compreende o estudo de língua estrangeira oferecido por instituição de ensino credenciada, comprovados a assiduidade e o rendimento mínimo estabelecido pela entidade durante o período de graduação. A comprovação dessa atividade deverá ser feita por meio de certificado ou equivalente.

**10º. Atividades desenvolvidas em parcerias com escolas públicas e/ou particulares** em torno de programas ou projetos. Para estas atividades existem relatórios próprios. Nessas parcerias os estudantes devem aproveitar habilidades e competências desenvolvidas nas disciplinas relacionadas com Práticas Pedagógicas como Componentes Curriculares para se inserirem no contexto escolar, seja participando de projetos em curso na escola, seja oferecendo algum projeto de interesse da comunidade.

**11º. Organização de eventos:** participação de comissão organizadora de eventos acadêmicos e científicos do curso.

#### **Observações:**

1. Ressalte-se que a elaboração de Trabalho de Graduação de curso não poderá ser reconhecida como AACC.

2. Caso a atividade realizada dentro do Grupo A não tenha sua carga horária especificada no documento comprobatório entregue pelo aluno, deverá ser atribuído, a cada participação comprovada, um máximo de 10 (dez) horas.

#### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO B (Anexo 2)**

(30% das horas de ACC a serem cumpridas pelos alunos poderão pertencer a esse grupo – 60 horas durante todo o período letivo do curso)

As atividades do Grupo B não precisam de comprovação por meio de documentação específica, devendo o aluno, no entanto, apresentar relatório acerca de sua participação. Como se tratam de atividades sem comprovação da carga horária, deverá ser atribuído a cada relatório apresentado um máximo de 5 horas, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pela AACC.

## **6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

É responsabilidade do professor coordenador da AACC, ao final de cada ano letivo, avaliar os relatórios apresentados que atestam o cumprimento das atividades pelo aluno e, caso os considere insuficientes, recusá-los ou recomendar que sejam refeitos. Para aqueles considerados válidos, atribuir a quantidade de horas e referendá-los.

A quantidade de horas apresentada nas tabelas a seguir (Anexos 1 e 2) explicita o máximo a ser atribuído a cada atividade e a quantidade de eventos permitidos. Caso o aluno tenha dúvidas quanto ao número de horas auferidas, deverá entrar com requerimento de revisão de horas – processo no Tudo Aqui - encaminhado ao coordenador da AACC.

Atividades realizadas na instituição, supervisionadas por professores ou coordenadores do curso, também são passíveis de apresentação de relatório, sendo aceita como instrumento comprobatório lista de presença assinada pelo participante.

No caso de alguma atividade não elencada nestas normas, mas que a coordenação de AACC, após consulta do NDE do curso, considere pertinente caberá a ela a atribuição de horas que julgar conveniente, mas não se exime a apresentação de relatório, nos mesmos moldes daqueles que aparecem ao final deste regulamento.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA OS ALUNOS**

Cabe ao aluno estar sempre atualizado quanto às indicações feitas pelo responsável pela AACC de sua turma e, uma vez realizadas algumas delas, preencher ficha específica – modelo no final deste manual –, anexar comprovante e entregar ao coordenador da AACC para que possa ser validada.

Também cabe a ele verificar se alguma de suas atividades, constantes nos Grupos A e B, não recebeu aprovação por parte do professor responsável e, em caso de haver indicação para que seja refeita, proceder as alterações solicitadas pelo coordenador da AACC.

Caso o aluno, de acordo com o espírito de autonomia na condução de seu curso, realize alguma atividade não indicada, mas que julgue importante para a sua formação, deve preencher o relatório apropriado e submetê-lo à aprovação. O aluno deverá ter consciência de que, no caso de não-validação, não caberá apresentação de recurso.

**ANEXO 1**  
**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DA CARGA**  
**HORÁRIA DE AACC**

<b>Nº do Evento</b>	<b>Atividades Grupo A</b>	<b>Horas atribuídas por atividade (valores máximos)</b>	<b>Nº máximo de Eventos (durante o curso)</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
<b>01</b>	Participação em atividades de extensão extra-curricular	10h	2	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador
<b>02</b>	Participação em atividades científicas: Participação em congressos.	10h	2	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador. Ouvinte – horas relacionados ao evento. Apresentação de trabalhos: máximo 10 horas.
<b>03</b>	Participação em atividades científicas: Participação em seminários, simpósios e mini-cursos	4h	5	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador. Ouvinte – horas relacionados ao evento.
<b>04</b>	Participação em atividades científicas: Participação em conferências, fóruns, palestras, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, e Trabalho de Graduação - TG e similares.	2h	15	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador. Ouvinte – horas relacionados ao evento.
<b>05</b>	Participação em grupo de estudo.	10h	2	De acordo com o certificado expedido.
<b>06</b>	Realização de monitoria.	20h	2	Carga horária atestada.
<b>07</b>	Representação em órgão colegiado	10h	2	De acordo com participação confirmada em horas das reuniões.
<b>08</b>	Realização de estágio extra-curricular.	15h	2	De acordo com a avaliação da atividade pelo professor orientador.
<b>09</b>	Publicação de trabalho na área de formação ou área afim	10h	4	De acordo com a avaliação da atividade pelo professor orientador.
<b>10</b>	Realização de disciplina em outro curso superior	10h	3	De acordo com Histórico Escolar ou declaração.
<b>11</b>	Realização de curso de língua estrangeira ou de informática ou realização de programas de intercâmbio cultural	20h	1	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador.
<b>12</b>	Atividades desenvolvidas em parcerias com instituições públicas e/ou particulares com atividade na área do curso ou área afim.	10h	4	De acordo com o certificado expedido pelo órgão organizador.
<b>13</b>	Organização de eventos	10h	2	Declaração emitida pela Coordenação do Curso.
<b>14</b>	Outras atividades a serem julgadas pelo NDE do curso.	10h	2	

Para participação em defesas prévias e finais de Trabalhos de Graduação, cada aluno deve preencher documento próprio de presença e texto com sínteses e comentários dos temas desenvolvidos nas defesas.

## ANEXO 2

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AACC

Nº do Evento	Atividades Grupo B	Horas atribuídas por atividade (valores máximos)	Nº máximo de Eventos (durante o curso)
01	Apreciação de filmes indicados pela Coordenação de AACC*	2h	5
02	Peças teatrais indicadas pela coordenação de AACC	3h	5
03	Apresentação de dança	3h	5
04	Festas folclóricas	3h	5
05	Visita a Museus	3h	5
06	Visita a Feiras de Cultura	3h	5
07	Visita a Feiras de Livros	3h	5
08	Visita a Centros Históricos	3h	5
09	Exposições	3h	5
10	Comparecimento em lançamento literário	3h	5
11	Participação em atividades de turismo cultural orientado, etc.	3h	5
12	Eventos Esportivos	3h	5
13	Visitas Técnicas	3h	5
15	Outros. (Aprovado pela Coordenação da AACC)	Variável	5

\*Extra-curriculares, ou seja, não contam como AACC filmes assistidos durante as atividades curriculares (disciplinas), e devem ser indicados por um professor.



FICHA DE CONTROLE

Relatório : Atividade do Grupo B

Nº do Evento: \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO:		
Nº de matrícula:	Turma:	Curso:
NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
RESUMO E OPINIÃO:		
RELEVÂNCIA DO EVENTO EM SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CULTURAL:		
ASSINATURA DO ALUNO		DATA DE ENTREGA:
PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
( ) VALIDADO	( ) NÃO-VALIDADO	HORAS ATRIBUÍDAS:
ASSINATURA DO PROFESSOR:		

**Obs. Seu relatório não precisa apenas estar circunscrito a este espaço; caso se faça necessário, é possível anexar páginas a esse relatório.**